



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 23 de outubro de 2020.

PC nº 155.10.2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos uso do presente para informar a Vossa Excelência que, face à decisão liminar deferida nos autos da Ação Popular nº 1018075-62.2020.8.26.0554, que suspendeu a permuta objeto do PL nº 25/2020, publicamos nesta data, no jornal Diário do Grande ABC, no caderno Classificados - Publicidade Legal, edição nº 18138, pág. 6, a suspensão da publicação do Autógrafo nº 61, de 2020, até o trânsito em julgado da referida ação.

Na oportunidade, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Claudia Cebrian Leite
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Presidente da Câmara Municipal de Santo André
com o identificador 310034003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

